DECRETO NÚMERO 7856 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dá nova redação aos §§1º e 2º do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.587, de 10 de março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º Os §§1º e 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.587, de 10 de março de 2021, que "Designa os Ordenadores de Despesas, suas atribuições", passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

A ordenação de despesas das Secretarias Municipais é de responsabilidade de seus respectivos Secretários, sendo, na sua ausência, em virtude de exoneração ou de qualquer outro motivo que impossibilite a ordenação de despesas, a responsabilidade recairá ao Secretário Municipal Adjunto da Secretaria em que está lotado, respeitando-se as demais disposições deste Decreto.

§2º O ordenador de Despesas do Gabinete do(a) Prefeito(a) será o Secretário Municipal de Governo, respeitando-se as demais disposições deste Decreto".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de abril de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/saai